



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 512/2018

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1008 - 4.4.90.51.00.00	03497 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.002.12.306.0024.2.322.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
1009 - 3.3.90.32.00.00	33147 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		143.400,80
12.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.306.0024.2.323.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010 - 3.3.90.32.00.00	33147 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		139.731,60
12.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO ESPECIAL		
12.004.12.306.0024.2.324.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO ESPECIAL		
1011 - 3.3.90.32.00.00	33147 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		954,00
12.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA		
12.005.12.306.0024.2.325.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1012 - 3.3.90.32.00.00	33147 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.913,60
Total Suplementação:			350.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2017, das seguintes Fontes de Recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03497	Vigilância em Saúde	60.000,00
02	33147	PNAE - Programa Nacional Alimentação Escolar	290.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de janeiro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal